



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Concessão de Uso do Centro de Exposições Imigrantes

RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS FORMULADAS DURANTE A AUDIÊNCIA
PÚBLICA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012

1ª Pergunta

Nome: Diego Hernandez

Órgão/Empresa: ALESP

O que acontece se o projeto de lei nº 604/12 que tramita na ALESP sofrer modificações ou que não venha a ser aprovado, qual a validade da audiência pública?

Pois ela se baseia no projeto inicial enviado para a Assembleia, que tem como objetivo a desafetação da Área do Parque Estadual Fontes do Ipiranga.

Resposta:

A audiência pública é pressuposto obrigatório para a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como a autorização legislativa, em face do disposto no artigo 19, inciso V da Constituição do Estado.

Se o projeto de lei não for aprovado, a licitação da concessão de uso do bem em tela não poderá ser instaurada e, conseqüentemente, a audiência pública perderá seu objeto.

Se o projeto de lei for aprovado com alterações substanciais que implique em modificação fundamental no projeto que se pretende implantar será realizada nova audiência pública com as novas premissas contidas na lei.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Pergunta

Nome: José Alves Andrade

Órgão/Empresa: IG

Qual a legitimidade dessa audiência pública se o projeto ainda nem foi discutido na Assembleia Legislativa e se a audiência deveria inicialmente ocorrer por convocação daquela Casa?

Resposta:

Primeiramente, é importante destacar que a audiência pública convocada nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93 não se confunde com os trâmites do projeto de lei, inclusive com eventuais audiências públicas a serem convocadas pelo Poder Legislativo.

O objetivo de se realizar a audiência pública neste momento, ainda que previamente a aprovação da lei, foi o de permitir o andamento paralelo das providências necessárias ao procedimento licitatório, considerando-se que a atual concessão terá seu prazo de vigência encerrado em março de 2013.

3ª Pergunta:

Nome: Hélio Cava Sanches

Órgão/Empresa: AGROESP

Não existiria um outro local, com bons acessos viários que poderia abrigar um centro de Exposições deste porte em SP, ainda que o Estado fosse obrigado a desapropriar ?

Imagino que não exista outro local que possa abrigar a mesma metragem a ser desafetado do Parque Estadual. Será previsto como compensação ambiental?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resposta:

Existem várias razões para a Administração Pública continuar a explorar o local como parque de exposições e eventos. O local funciona como centro de exposições há 40 (quarenta) anos e desde 1992 foi concedido à iniciativa privada.

Com a proximidade do término desta concessão, em março de 2013, e a realocação da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para o centro da cidade, como meta do Governo para revitalizar o Centro, surgiu a necessidade de ser dada uma destinação adequada para esta área.

Os estudos realizados corroboraram a vocação tradicional do local consolidada há 40 (quarenta) anos como espaço para exposições, principalmente as agropecuárias, além da demanda por áreas maiores para a realização de eventos.

O projeto já foi elaborado de forma a não causar impacto ambiental ao Parque, pois se cingiu as áreas já ocupadas. Eventuais compensações ambientais serão exigidas do concessionário pelos órgãos competentes durante o processo de licenciamento ambiental, sendo tais licenças obrigações contratuais do concessionário.

4ª Pergunta

Nome: Roberto O. Ventura

Órgão/Empresa: CEDEPEMA - Comissão de Defesa da Espécie e do Meio Ambiente.

Onde estão os estudos já efetuados para a análise dos impactos desse empreendimento. Estudo Prévio de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental - EIA – RIMA.

Resposta:

O concessionário antes da implantação do seu projeto deverá seguir as exigências estipuladas no edital e nos anexos técnicos e terá como obrigação obter todas as licenças



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

requeridas pelos órgãos competentes. É importante notar que não há nenhuma pré-aprovação ambiental ou urbanística do projeto a ser apresentado pelo licitante.

Logo, os estudos de EIA/RIMA não puderam ser feitos, pois não há projetos definidos. Caberá ao concessionário apresentar o projeto vencedor aos órgãos ambientais e, se necessário, realizar o EIRA/RIMA e obter as licenças prévia, de instalação e de operação.

5ª Pergunta

Nome: JOSÉ SEVIERI

Órgão/Empresa: CIPA FM

Podemos conhecer os estudos financeiros? Podemos conhecer os estudos de referencia?

Resposta:

A apresentação e a minuta do edital estão disponíveis no site da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo contendo os dados necessários para o entendimento do projeto.

6ª Pergunta

Nome: JOSÉ SEVIERI

Órgão/Empresa: CIPA FM

Quais as garantias de data e preço das atuais feiras?

Resposta:

A CPTUR vai conduzir a transição do contrato, responsabilizando-se pela agenda de eventos prevista para 2013 e 2014, assegurando a agenda programada e mantendo as condições atualmente pactuadas.



7ª Pergunta

Nome: Cassiano Facchinetti

Órgão/Empresa: UBM Brasil Feiras e Eventos Ltda.

Como ficará o calendário anual de feiras durante o período de obras e reforma? Haverá necessidade de realocar as feiras em outro pavilhão?

Resposta:

O calendário de implantação do projeto foi elaborado para ser cumprido ao longo de quatro anos e meio, de forma que as logísticas das feiras ocorram adequadamente.

8ª Pergunta

Nome: Izabel Graciana Mendes dos Ramos

Órgão/Empresa: Associação de Moradores e Amigos da Água Funda.

Segundo o projeto de lei nº 604 de 2012 as áreas a serem desafetadas “não conservam mais características ecológicas e de interesse para a conservação ambiental” e assim poderiam ser destinadas para outro fim. Como se chegou a essa conclusão se essa área é o fragmento de Mata Atlântica, local este que a fauna circula livremente pelo Parque e pela Av Miguel Stéfano que corta o Parque.

A Prefeitura de São Paulo já aprovou um projeto semelhante em Pirituba. Por isso é necessário rever esse projeto nesse local de preservação.

Resposta:

Primeiro é necessário esclarecer que o projeto de lei propõe a desafetação de 03 (três) áreas. A primeira com área de 382.162,60 m² se refere ao Recinto de Exposições Sálvio Pacheco de Almeida e é o local, no qual se pretende implantar a concessão.

A segunda área de 140.479,90 m² continuará a ser destinada a projetos sociais e a terceira de 312.674,30 m² é a área que está a Rodovia dos Imigrantes em sua maior



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

parte. Esta última área foi desafetada por proposta da Secretaria do Meio Ambiente por não possuir mais qualquer vegetação nativa.

A área objeto da concessão também não possui qualquer vegetação nativa, está totalmente ocupada por edificações e não é considerada fragmento de Mata Atlântica, por força do artigo 6º do Decreto nº 52.281, de 12 de agosto de 1969 e pela qualificação como Zona de Uso Conflitante dada no Plano de Manejo elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente e aprovado pela Deliberação CONSEMA 24, de 23/04/2008.

Por outro lado, o corredor entre a área do Hospital Psiquiátrico e o restante do Parque com área aproximada de 20.000 m² não será desafetado e está preservado no projeto de lei e permitirá a livre circulação da fauna. Esta medida foi adotada de acordo com a proposta formulada pelo Conselho do PEFI.

O projeto de Pirituba se for implantado pela Prefeitura de São Paulo, não tem qualquer incompatibilidade com este projeto, pois os estudos realizados indicam a necessidade de várias áreas em São Paulo para atender às exposições e eventos.

9ª Pergunta

Nome: Roberto Ventura

Órgão/Empresa: CEDEPEMA

Como fica esse projeto em relação à Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006. “Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e da outras providências”.

Resposta:

As áreas a serem desafetadas estão em conformidade com o regulamento jurídico, conforme resposta oferecida à questão nº 8.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

10ª Pergunta

Nome: Laerte Machado

Órgão/Empresa: Associação dos Pesquisadores Científicos de SP

A transferência dos IPs vai provocar um efeito de aposentadorias, transferências e até pedidos de exonerações. O governo não se preocupa na extinção desses IPs?

Que medidas serão tomadas para manter os IPs, IEA, IGE, IGC?

Resposta:

Preliminarmente, é importante esclarecer que o IGC é órgão da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional, não está localizado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, situando-se atualmente na Alameda Santos, nº 1165.

A responsabilidade da localização dos órgãos públicos é tratada pelo Governo do Estado de São Paulo considerando a melhor organização funcional. Além disto, a definição quanto à localização de órgãos estaduais não diz respeito ao procedimento licitatório, não sendo este o foro adequado para tratar do assunto.

11ª Pergunta

Nome: Abílio Hugo Maganha

Órgão/Empresa: Consultor

Foi previsto transporte público – ônibus e vans na ligação Metrô – Centro de Exposições?

Resposta:

Caso o concessionário opte por providenciar transporte ente a estação do Metrô e o Centro de Exposições será reservado local nos estacionamentos do Centro de Exposições para as vans e os ônibus, como condição contratual de operação do Centro,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

de forma a evitar o transtorno com o estacionamento destes veículos na rua para a população.

12ª Pergunta

Nome: Hélio Cava Sanches

Órgão/Empresa: AGROESP

Hoje o local ocupado pela SAA tem um uso de baixo impacto, com área de 500 pessoas circulando apenas em horário comercial. Como será o impacto com o novo uso, com circulação de muito mais pessoas e veículos?

Esta área hoje funciona como uma área de amortecimento que o Parque não tem. A supressão dessa área tornará a Unidade de Conservação ainda mais vulnerável.

Resposta:

O impacto do volume de veículos e as necessárias modificações viárias serão analisados pelo Município de São Paulo para os fins da Lei Municipal nº 15.150, de 06 de maio de 2010 que minimiza as repercussões dos projetos caracterizados como Polo Gerador de Tráfego.

Os impactos ambientais serão dimensionados e tratados no licenciamento ambiental a ser apresentado pelo concessionário, inclusive quanto a eventual necessidade de compensações ambientais.



13.1. Pergunta

Nome: Hélio Cava Sanches

Órgão/Empresa: AGROESP – Associação dos Assistentes Agropecuários do Estado de São Paulo.

APqC – Associação dos Pesquisadores Científicos do Estado de São Paulo.

Atendendo o procedimento ao disposto no artigo 39 da Lei nº 8.666/93 que tem por finalidade esclarecer e colher contribuições para a elaboração do futuro edital de Concorrência Pública Nacional sobre Projeto que visa concessão de uso e exploração de bem público tendo por objeto o planejamento, a implantação e a operação do uso do Recinto de Exposições Sávio Pacheco de Almeida Prado, e das áreas adjacentes, para a realização de feiras, exposições e eventos, bem como instalação de equipamentos de apoio.

As associações representadas contribuem com as seguintes questões:

Qual a legitimidade dessa audiência pública se o Projeto ainda nem foi discutido na Assembleia Legislativa e se a audiência deveria inicialmente ocorrer por convocação daquela casa?

Resposta:

Vide resposta oferecida à pergunta nº 2.

13.2. Pergunta

Qual a real necessidade do Estado desafetar a área da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e do Recinto de Exposições Imigrantes levando em conta que a Prefeitura Municipal já aprovou a Lei Municipal que 15.525, de 09 de janeiro de 2012, que cria o Parque de Eventos Expo-SP, com o intuito de dotar a Cidade de São Paulo de um parque de eventos moderno e com as dimensões adequadas a eventos nacionais e internacionais de grande porte, atendendo as necessidades da capital na área de eventos?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resposta:

Vide resposta oferecida à pergunta nº 8.

13.3. Pergunta

Segundo o projeto de Lei nº 604 de 2012 as áreas a ser desafetadas “não conservam mais características ecológicas e de interesse para a conservação ambiental” e assim poderiam ser destinadas para outro fim. Como se chegou a essa conclusão se essa área é o fragmento de Mata Atlântica mais significativa na Região Metropolitana de São Paulo?

Resposta:

Vide resposta oferecida à pergunta nº 8.

13.4. Pergunta

Como não considerar importante a preservação dessa área se já não há uma zona de amortecimento para o Parque do Estado Fontes do Ipiranga, lembrando que uma vez que se diminui o território protegido, a ocupação do entorno se adensará e a área de vegetação, bem como as condições proporcionadas à fauna que habita o local, ficará ainda mais vulnerável?

Resposta:

A área objeto da concessão não possui qualquer vegetação nativa, está totalmente ocupada por edificações e não é considerada fragmento de Mata Atlântica, por força do artigo 6º do Decreto nº 52.281, de 12 de agosto de 1969 e pela qualificação como Zona de Uso Conflitante dada no Plano de Manejo elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente e aprovado pela Deliberação CONSEMA 24, de 23/04/2008.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por outro lado, o corredor entre a área do Hospital Psiquiátrico e o restante do Parque com área aproximada de 20.000 m² não será desafetado e está preservado no projeto de lei e permitirá a livre circulação da fauna. Esta medida foi adotada de acordo com a proposta formulada pelo Conselho do PEFI.

Os impactos ambientais serão dimensionados e tratados no licenciamento ambiental a ser apresentado pelo concessionário, inclusive quanto a eventual necessidade de compensações ambientais.

13.5. Pergunta

O uso do entorno de parques deve ser compatível com a conservação e preservação da fauna e flora. Atualmente, a ocupação por unidades administrativas do Estado, ali instalados são de baixo impacto, tanto em relação à quantidade de pessoas que circulam na área, quanto em relação ao uso restrito do prédio e das vias de acesso. A ampliação do uso para eventos com certeza trará maior circulação de pessoas e carros e ampliará, entre outras coisas, a poluição sonora (lembre-se que já houve eventos no Centro de Exposições que explodiram dinamite). Isso afetaria a fauna da região, assustando os animais que ali habitam. Em algum momento foi considerada essa questão?

Resposta:

Primeiramente, é necessário esclarecer que não haverá “ampliação do uso para eventos” como afirmado na pergunta, pois o local funciona como centro de exposições há 40 (quarenta) anos e desde 1992 foi concedido à iniciativa privada.

Quanto ao eventual aumento de circulação vide resposta oferecida à pergunta nº 12.

13.6. Pergunta

Por que não foi apresentado, até o momento, um relatório conclusivo sobre o Impacto Ambiental para a Unidade de Conservação Parque Estadual Fontes do Ipiranga e nem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

respondida oficialmente os questionamentos do Conselho Consultivo do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga (CONDEPEFI)?

Resposta:

O concessionário antes da implantação do seu projeto deverá seguir as exigências estipuladas no edital e nos anexos técnicos e terá como obrigação obter todas as licenças requeridas pelos órgãos competentes. É importante notar que não há nenhuma pré-aprovação ambiental ou urbanística do projeto a ser apresentado pelo licitante.

Logo, os estudos de EIA/RIMA não puderam ser feitos, pois não há projetos definidos. Caberá ao concessionário apresentar o projeto vencedor aos órgãos ambientais e, se necessário, realizar o EIRA/RIMA e obter as licenças prévia, de instalação e de operação.

Foi realizada em 13/09/2010, no Instituto Botânico uma reunião com o CONDEPEFI, no qual esteve presente a Secretaria Adjunta do Planejamento e Desenvolvimento Regional que explicou o projeto e ouviu as sugestões dos presentes.

13.7. Pergunta

Como afirmar que as áreas pretendidas para a concessão de uso “não conservam mais características ecológicas e de interesse para a conservação ambiental” se nessa área há espaços abertos que fazem parte da rota migratória de pássaros, servindo como um corredor para a fauna que poderão, ao perder suas características, afetar a utilização dessa rota pelos pássaros?

13.8. Pergunta

É de conhecimento do Poder Público que no Parque Estadual Fonte do Ipiranga, como o próprio nome já indica, está as nascentes do Ipiranga que são patrimônio ambiental (Mata Atlântica é reserva da biosfera mundial), cultural, uma vez que as nascentes do Rio Ipiranga estão localizadas na área, e também econômico pois é uma área de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

fornecimento de água para a região e a utilização dessa área para fins de ampliação da área construída, dependendo do uso que dado ao terreno, poderá impactar negativamente as águas subterrâneas?

Respostas às perguntas 13.7 e 13.8.

O projeto já foi elaborado de forma a não causar impacto ambiental ao Parque, pois se cingiu as áreas sem vegetação nativa, ocupadas e impermeabilizadas. Ressalte-se que esta área já é ocupada para eventos há 40 (quarenta) anos e está concedida a iniciativa privada há 20 anos.

Eventuais compensações ambientais serão exigidas do concessionário pelos órgãos competentes durante o processo de licenciamento ambiental, sendo tais licenças obrigações contratuais do concessionário.

Saliente-se que haverá um corredor entre a área do Hospital Psiquiátrico e o restante do Parque com área aproximada de 20.000 m² para permitir a livre circulação da fauna. Esta medida foi adotada de acordo com a proposta formulada pelo Conselho do PEFI.

13.9. Pergunta

Há um espaço de interação social para a comunidade local e metropolitana, construído a partir da readequação das edificações existentes na área da “ex-Febem Imigrantes” que é o Centro de Esportes, Cultura e Lazer (CECL) do Parque Estadual Fontes do Ipiranga, uma área utilizada pela população carente, principalmente de menores. O estado pretende, depois de investir na construção desse espaço, tirá-lo da comunidade vizinha? O que dará em troca para essa população?

Resposta:

A área prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “b” do projeto de lei continuará a pertencer ao Estado, não será concedida à iniciativa privada e será ampliada sua destinação ao projetos sociais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

13.10. Pergunta

Há conhecimento do Decreto nº 3.179/1999 que, em seu artigo 27, diz que “nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota ficará subordinada às normas do Conama” (caso do Parque Estadual Fontes Do Ipiranga)?

Resposta.

O Decreto Federal nº 3.179/99 foi revogado pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o procedimento administrativo federal para sua apuração.

O Decreto Federal nº 6.514/2008 não tem qualquer disposição semelhante a indicada na pergunta. De qualquer forma, toda a ocupação do espaço estará sujeita à legislação ambiental e às determinações dos órgãos ambientais competentes.

13.11. Pergunta

Há três Institutos de Pesquisa alocados na sede Secretaria de Agricultura e Abastecimento: A Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, o Instituto de Economia Agrícola e o Instituto Geológico. A Constituição Estadual, no capítulo de Ciência e Tecnologia, no artigo 272, diz: “o patrimônio físico, cultural e científico dos museus, institutos e centros de pesquisa da administração direta, indireta e fundacional são inalienáveis e intransferíveis, sem audiência da comunidade e aprovação prévia do Poder Legislativo”. No entanto, até o momento, esses Institutos não foram ouvidos. Por quê?

Resposta:

Analisando caso idêntico a este, quando da edição do Parecer PA nº 178/2005 relativo a imóvel da própria Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a Procuradoria Geral do Estado adotou posição no sentido de que “os bens destituídos de valor científico ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

cultural ou de interesse para a comunidade científica não estão abrangidos pelo artigo 272, da Constituição do Estado, cujo reconhecimento se insere no âmbito de gestão do administrador público.”

A mesma orientação já havia sido adotada quando foi exarado o Parecer PA nº 104/2004, aprovado pelo Procurador Geral do Estado.

Como a presente concessão não prevê a alienação do acervo científico em si, mas apenas a concessão do imóvel em que está alocado o acervo, a mesma orientação jurídica dada pela Procuradoria Geral do Estado pode ser aplicada a esta hipótese.

13.12. Pergunta

Os Institutos de Pesquisa que estão no prédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento têm importantes bibliotecas e acervos. O Instituto de Economia Agrícola conta com uma das mais importantes bibliotecas sobre Economia Agrícola do país onde foram investidos recursos, não só do Estado, mas de agências de fomento à pesquisa como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), O Instituto Geográfico também possui uma das principais bibliotecas de geociências e um dos principais acervos de paleontologia do Estado que também contaram com recursos da FAPESP para sua manutenção. Conta, ainda um acervo importantíssimo originário da Comissão Geográfica e Geológica, com material de mais de 120 anos (desse acervo se originou boa parte dos Institutos de Pesquisas). Consta que em sua última mudança cerca de 30% das coleções foram perdidas. Qual a preocupação do Governo do estado com esses acervos já que os Institutos de Pesquisas não estão sendo consultados sobre suas necessidades nesse caso, levando em conta que seus acervos podem ser danificados em uma mudança e que no caso do Instituto Geológico não há, até o momento, indicação alguma sobre um provável local a ser ocupado pela instituição?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Respostas:

Primeiramente, é necessário ressaltar que a responsabilidade da localização dos órgãos públicos é tratada pelo Governo do Estado de São Paulo considerando a melhor organização funcional. Além disto, a definição quanto à localização de órgãos estaduais não diz respeito ao procedimento licitatório, não sendo este o foro adequado para tratar do assunto.

Entretanto, sobre o tema podemos informar que a mudança dos Institutos de Pesquisa do prédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e da Secretaria do Meio Ambiente será realizada por empresas especializadas, contratadas mediante processo de licitação, no qual poderão ser inseridas todas as exigências e obrigações quanto ao acervo, inclusive exigindo a previsão de seguro contra eventuais perdas e danos ocasionados.

13.13. Pergunta

Atualmente as feiras e eventos que ocorrem no Centro de Exposições Imigrantes têm causado transtornos aos moradores da região com o aumento da circulação de carros gerando um impacto extremamente negativo no entorno Parque, pois o trânsito tem parado o início da Rodovia Imigrantes e dificultando o acesso desses às suas residências, causando transtornos tais como estragos nos carros estacionados nas ruas, danificações das fiações nas vias de acesso (telefonia, elétricas, etc.) devido ao transporte de grandes máquinas. A ampliação de uso do espaço levará a um aumento ainda maior na circulação da região que é, ainda, a principal via de acesso à Baixada Santista. A Av. Miguel Stéfano, que é a principal via de acesso ao Jardim Botânico e Jardim Zoológico, devido ao grande fluxo de carro para acessar as feiras, tem sido utilizada também como alternativa de entrada ao Centro de Exposições assim como o estacionamento do Jardim Botânico. Essa via não comporta o crescimento do trânsito local e tem dificultado o acesso da população a esses pontos turísticos. Em alguns



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

momentos o Governo do Estado levou em conta essas questões? A comunidade foi consultada? Há algum estudo sobre isso?

Resposta:

O impacto do volume de veículos e as necessárias modificações viárias serão analisados pelo Município de São Paulo para os fins da Lei Municipal nº 15.150, de 06 de maio de 2010 que minimiza as repercussões dos projetos caracterizados como Polo Gerador de Tráfego.

Ademais, conforme mencionado na audiência pública está sendo estudada a melhor forma de criação de uma Ouvidoria pelo concessionário e pelo Governo do Estado para tratar dos eventuais problemas que poderão decorrer da exploração da concessão para a comunidade.

13.14. Pergunta

Quais os benefícios que a atual concessão do Centro de Exposições Imigrantes trouxe à sociedade se várias cláusulas do contrato de concessão de uso não têm sido observadas (por ex. o número de exposições anuais). O governo fez algum levantamento disso?

Resposta:

Este não é o foro adequado para tratar deste assunto. Entretanto, esclarecemos que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento não tem conhecimento do descumprimento do contrato de concessão.

Ao término do prazo da concessão, as benfeitorias realizadas no local pelo concessionário, ainda que úteis ou necessárias, incorporar-se-ão automaticamente ao patrimônio do Estado, nos termos da cláusula oitava do contrato de concessão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Administração Pública já está providenciando às medidas necessárias para a extinção da concessão pelo término do prazo, quais sejam, levantamentos, avaliações e liquidações, nos termos da lei.